

ANO 2003

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE .. Projeto de Lei nº 19/2003

OBJETO .. Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na
forma que especifica.

Apresentado em sessão do dia 10/03/2003

Autoria .. Vereadores Walter de Oliveira Cávoli e Carlos Adalberto de
Jesus Crivelari
Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 17 / 03 / 2003 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº 3.211/2003

Lei nº 3269, de 26 de março de 2003



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3269, DE 26 DE MARÇO DE 2003.

(Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Walter de Oliveira Cávoli e Carlos Adalberto de Jesus Crivelari).

Dispõe sobre denominação de próprio público na forma que especifica.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Pela presente lei, fica alterada a denominação da Creche Municipal Criança Feliz, localizada à Rua Antonio Gomes, 1805, Jardim União, para **Creche Municipal Paulo Madeira**.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 26 de março de 2003.

Davi Peres Agular
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de março de 2003

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO



OEC/113/2003 – je

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de março de 2003.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de março do corrente ano foi aprovado o Projeto de Lei nº 19/2003, de autoria dos Vereadores Walter de Oliveira Cávoli e Carlos Adalberto de Jesus Crivelari.

Na oportunidade, encaminho o original do respectivo Autógrafo de Lei nº 3211/2003, para dar prosseguimento ao Processo Legislativo.

Sendo só para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE

A Sua Excelência,
Senhor Davi Peres Aguiar,
PREFEITO MUNICIPAL
BEBEDOURO - SP

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3211/2003

Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

De autoria dos Vereadores Walter de Oliveira Cávoli e Carlos Adalberto de Jesus Crivelari

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal de Bebedouro aprovou a seguinte Lei:

ART. 1º - Pela presente lei, fica alterada a denominação da Creche Municipal Criança Feliz, localizada à Rua Antonio Gomes, 1805, Jardim União, para **Creche Municipal Paulo Madeira**.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 18 de março de 2003.


Carlos Alberto Corrêa Orpham
PRESIDENTE


Artur Ernesto Henrique
2º SECRETÁRIO


Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento à Emenda nº 01/2003, de autoria dos Vereadores Walter de Oliveira Cávoli e Carlos Adalberto de Jesus Crivelari, ao Projeto de Lei nº 19/2003.

EMENTA: Passa o Artigo 1º a ter a seguinte redação: “Pela presente Lei, fica alterada a denominação da Creche Municipal Criança Feliz, localizada à Rua Antonio Gomes, 1805, Jardim União, para CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR PAULO MADEIRA.”

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

legitimidade

Sala das Comissões, *17* de *março* de 2003.


CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


LUIZ CARLOS DE FREITAS
Presidente


CARLOS RENATO SEROTINI
Membro

Sala das Comissões, *17* de *março* de 2003.

“Deus Seja Louvado”



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação à Emenda nº 01/2003, de autoria dos Vereadores Walter de Oliveira Cávoli e Carlos Adalberto de Jesus Crivelari, ao Projeto de Lei nº 19/2003.

EMENTA: Passa o Artigo 1º a ter a seguinte redação: “Pela presente Lei, fica alterada a denominação da Creche Municipal Criança Feliz, localizada à Rua Antonio Gomes, 1805, Jardim União, para CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR PAULO MADEIRA.”

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

.....*legalidade*.....
.....

Sala das Comissões,*17* de *março*.....de 2003.

PAULO CÉSAR DOS SANTOS ALVES
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Presidente

WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI
Membro

Sala das Comissões,*17* de *março*.....de 2003.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



APROVADO EM 17/03/03

16 VOTOS FAVORÁVEIS
 VOTOS CONTRÁRIOS

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 5077/2003
DATA: 14/03/2003 HORA: 08:21:32
ORIG: VER. WALTER CAVOLI E CRIVELARI
ASS: EMENDA AD PROJETO DE LEI N. 19/2003

RESP: IDESIA MAGALHAES

Lu.

Carlos Alberto Corrêa Orpham
Presidente

EMENDA Nº 01/2003

Emenda ao Projeto de Lei nº 19/2003, de autoria dos Vereadores Walter de Oliveira Cávoli e Carlos Adalberto de Jesus Crivelari, que dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

O Artigo 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - *Pela presente Lei, fica alterada a denominação da Creche Municipal Criança Feliz, localizada à Rua Antonio Gomes, 1805, Jardim União, para*
CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR PAULO MADEIRA.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 14 de março de 2003.


WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI
VEREADOR - PT


CARLOS A. DE JESUS CRIVELARI
VEREADOR - PT

JUSTIFICATIVA

A alteração acima corrige um erro quando da elaboração do Projeto, constando equivocadamente no Art. 1º a expressão: "EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil", quando o estabelecimento em questão trata-se de uma creche municipal.

"Deus Seja Louvado"



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 19/2003**, de autoria dos Vereadores **Walter de Oliveira Cávoli** e **Carlos Adalberto de Jesus Crivelari**.

EMENTA: Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

legitimidade

Sala das Comissões, *17* de *março* de 2003.

PAULO CESAR DOS SANTOS ALVES
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

CELSO TEIXEIRA ROMERO
Presidente

WALTER DE OLIVEIRA CÁVOLI
Membro

Sala das Comissões, *17* de *março* de 2003.

“Deus Seja Louvado”



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 19/2003, de autoria dos Vereadores Walter de Oliveira Cávoli e Carlos Adalberto de Jesus Crivelari.

EMENTA: Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

legalidade.

Sala das Comissões, *17* de *março* de 2003.

[Assinatura]
JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

[Assinatura]
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

[Assinatura]
CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Membro

Sala das Comissões, *17* de *março* de 2003.

“Deus Seja Louvado”



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 19/2003, de autoria dos Vereadores Walter de Oliveira Cávoli e Carlos Adalberto de Jesus Crivelari.

EMENTA: Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

O Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após leitura e análise, emite parecer de

..... *Legalidade*

Sala das Comissões, *17* de *março* de 2003.


CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI
Relator

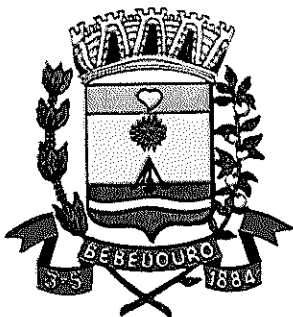
A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


LUIZ CARLOS DE FREITAS
Presidente


CARLOS RENATO SEROTINI
Membro

Sala das Comissões, *17* de *março* de 2003.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (17) 342-1033 - CEP 14.700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 019/2003. Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

PARECER

1 – Diante das atribuições pertinentes ao ASSISTENTE JURÍDICO – LEGISLATIVO passo a emitir meu parecer acerca do PROJETO DE LEI em epígrafe, consistente na alteração da denominação da Creche Municipal Criança Feliz, para “*EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil – PROFESSOR PAULO MADEIRA*” na forma que especifica.

Isto posto, passo a dar o meu parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

2 - Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, incisos I, da CF/88, ao rezar que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. O assunto trazido à baila pelo PROJETO DE LEI em epígrafe, é eminentemente de interesse local. Assim, insere-se ele dentro da liberdade de legislar contida na CF/88.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO, atualizada até a Emenda nº 10, de 15 de novembro de 2001.

3 – Seguindo a análise do repertório legal, em especial do artigo 17, inciso XIV, da LOMB, verifica-se que se encontra dentre às atribuições da CÂMARA MUNICIPAL dar nomes aos próprios, vias e logradouros públicos municipais, assim como modifica-los. É justamente essa a pretensão contida do projeto em exame.

4 - Na espécie, portanto, não há qualquer vício de COMPETÊNCIA ou ILEGALIDADE que possa desnaturar as pretensões trazidas pelo PROJETO DE LEI em foco.

É meu parecer, s.m.j.

Bebedouro (S.P.), capital nacional da laranja, 14 de março de 2003.

ANTONIO A. C. SARUATI

Antonio Alberto Camargo Saruati
O A B I S P 112 825



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO EM 17/03/03

15 VOTOS FAVORÁVEIS
1 VOTOS CONTRÁRIOS

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PRDT: 5016/2003

DATA: 06/03/2003 HORA: 13:49:24

ORIG: VER WALTER CAVOLI E CRIVELARI

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: IDESIA MAGALHAES

Carlos Alberto Corrêa Orpham
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 19 /2003

Dispõe sobre alteração de denominação de prédio público na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que aprova o seguinte Projeto de Lei, de autoria dos Vereadores WÁLTER DE OLIVEIRA CÁVOLI e CARLOS ADALBERTO DE JESUS CRIVELARI.

ART. 1º - Pela presente lei, fica alterada a denominação da Creche Municipal Criança Feliz, localizada à Rua Antonio Gomes, 1805, Jardim União, para EMEI – Escola Municipal de Ensino Infantil - PROFESSOR PAULO MADEIRA.

ART. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de março de 2003.

Walter de Oliveira Cávoli
VEREADOR – PT

Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
VEREADOR - PT

“Deus Seja Louvado”



JUSTIFICATIVA

O Prof. Paulo Madeira nasceu em 08 de julho de 1922 e faleceu em 03 de outubro de 1996. Filho de Antonio Domingos Janini e Arminda Janini Madeira, casado com Aparecida Moraes Madeira, deixou quatro filhos, Lúcia Arminda Madeira de Toledo, Patrícia Madeira, Antonio Alberto Madeira e Paulo Madeira Júnior, e cinco netos Glauco Madeira de Toledo, Thiago Madeira de Toledo, Marina Madeira de Toledo, Maria Fernanda Conceição Madeira e Paulo Madeira Neto.

Formado em Farmácia pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto em 1944 foi proprietária da Farmácia São José por longos 42 anos e trabalhou como professor “preparador” no IEPC, vindo a se aposentar em 1982.

Sua vida profissional foi bastante intensa vez que em 1968 era membro do Grupo de Trabalho Pró-Criação da Faculdade de Ciências e Letras de Bebedouro; liderou o movimento de abaixo-assinado pela criação da Escola Normal Dr. Paraíso Cavalcanti.

Não bastasse, em 1971 trabalhou para a criação da Escola Profissional Estélio Machado Loureiro. Foi ainda membro do Grupo de Trabalho Pró-Criação das Faculdades de Administração, Economia, Ciências Contábeis no Colégio Anjo da Guarda.

Em 1977 foi presidente da Comissão Consultiva de Planejamento da Faculdade de Filosofia de Bebedouro. No ano seguinte, 1978, foi 1º Tesoureiro do Grupo de Trabalho Pró Faculdades Superiores.

Em 1983 foi presidente do extinto Mobral.

Em 1989 participou do Grupo de Trabalho Pró Escolas Superiores e Membro do IMESB.

Além das atividades ligadas à educação, foi correspondente dos jornais DIÁRIO DE SÃO PAULO de 13.03.47 até 10.70, CORREIO PAULISTANO nomeado em 12.11.48, FOLHA DA MANHÃ, nomeado em 04.06.56, O ESTADO DE SÃO PAULO e colunista por longos 10 anos da nossa GAZETA DE BEBEDOURO.

Ocupou os cargos de vice-presidente do Centro do Professorado Paulista local, presidente da Fundação Educar (antigo Mobral) e trabalhou para o convênio do IAMPS com a Santa Casa e Hospital Samaritano.

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



Enfim, foram inúmeras atividades desenvolvidas pelo educador PAULO MADEIRA que o habilita seu nome a ser perpetuado na história de nosso município.

Peço o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do projeto.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de março de 2003.


Walter de Oliveira Cávoli
VEREADOR - PT


Carlos Adalberto de Jesus Crivelari
VEREADOR - PT

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA Nº 652 - CEP 14.700-425 - TELEFONE (17) 3342-1033

- Dados Biográficos -

Paulo Madeira

Nascimento : 08.07.1922

Falecimento : 03.10.1996

Filiação : Antonio Domingos Janini
Arminda Janini Madeira

Esposa : Aparecida Moraes Madeira

Filha : Lúcia Arminda Madeira de Toledo - Professora

Esposo : Márcio Madeira de Toledo - Engenheiro - Arquiteto

Filhos: Glauco Madeira de Toledo

Thiago Madeira de Toledo

Marina Madeira de Toledo

Filha: Patrícia Madeira - Tradutora Intérprete

Filho: Antonio Alberto Madeira - Agrônomo

Filho: Paulo Madeira Junior - Dentista

Esposa: Maria Emilia Conceição Madeira - Dentista

Filhos: Maria Fernanda Conceição Madeira

Paulo Madeira Neto

- Formado em Farmácia pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto em 1944.
 - Proprietário da Farmácia São José por 42 anos
 - Trabalhou com Professor Preparador, ministrando aulas no IEPC aposentando-se no ano de 1982.
 - 1968 - Membro do Grupo de Trabalho pró-criação da Faculdade de Ciências e Letras de Bebedouro.
 - Liderou o movimento de abaixo assinado para a criação da Escola Normal Dr. Paraíso Cavalcanti.
 - 1971 - Trabalhou para a criação da Escola Profissional Estélio Machado Loureiro.
-



- Membro do grupo de Trabalho pró-criação das Faculdades :
Administração, Economia, Ciências Contábeis, no Colégio Anjo da Guarda de Bebedouro.
- 1977 - Foi Presidente da Comissão Consultiva de Planejamento da Faculdade de Filosofia de Bebedouro.
- 1978 - 1º Tesoureiro do Grupo de Trabalho Pró Faculdades Superiores.
- 1983 - Presidente do Mobral
- 1989 - Grupo de Trabalho Pró Escolas Superiores
- Membro do Imesb.
- Foi correspondente dos seguintes jornais:
 - Diário de São Paulo – nomeado em 13/03/1947 até 10/1970
 - Correio Paulistano - nomeado em 12/11/1948
 - Folha da manhã - nomeado em 04/06/1956
 - Estado de São Paulo
 - Gazeta de Bebedouro – redator da Coluna do Ensino por quase 10 anos
-
- Vice Presidente do Centro do Professorado Paulista – Local
- Presidente da Fundação Educar, antigo Mobral
- Trabalhou para o convênio do IAMSP com a Santa Casa e Hospital Samaritano.